Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Solicitação nº 46/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	**Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a futura contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de madeiras e prestação de serviços de plainagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, especialmente na execução de reparos, manutenções, melhorias, adequações e intervenções emergenciais em estruturas e bens públicos municipais. A necessidade decorre da demanda recorrente por materiais de madeira para a conservação e recuperação de estruturas utilizadas na prestação dos serviços públicos, cuja manutenção exige disponibilidade de insumos adequados e, quando necessário, serviços de beneficiamento para que os materiais apresentem as dimensões e características compatíveis com sua aplicação. A ausência desses materiais ou a demora em sua disponibilização pode comprometer a execução dos serviços, ocasionar o agravamento de danos existentes e elevar os custos de manutenção e recuperação das estruturas públicas. Foram consideradas alternativas como a reutilização de materiais disponíveis e a execução dos serviços mediante contratação integral de terceiros. Entretanto, a reutilização está condicionada à existência e às condições de aproveitamento dos materiais em estoque, enquanto a contratação de terceiros para cada intervenção pode reduzir a agilidade e a autonomia operacional da Secretaria, especialmente diante de demandas variáveis e situações que exigem atendimento tempestivo. Nesse contexto, a aquisição dos materiais, acompanhada da disponibilização de serviços de plainagem conforme a necessidade, apresenta-se como alternativa compatível com a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar condições adequadas para a manutenção e conservação das estruturas municipais, contribuindo para a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público, a prevenção do agravamento de danos e a continuidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, justifica-se a realização do presente procedimento para identificar e viabilizar a solução mais adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.
2.	**Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.** O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Palmitos, o referido Plano.
3.	**Requisitos da contratação** Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, quando exigíveis, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Considerando a natureza e as características do objeto, a qualificação técnica deverá observar critérios de pertinência e proporcionalidade, limitando-se às exigências indispensáveis à comprovação da aptidão da licitante para o cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em princípio, não se identifica a necessidade de exigência de atestados de capacidade técnica, indicação de responsável técnico ou registros específicos em órgãos reguladores, desde que as características do fornecimento e do serviço de plainagem não revelem complexidade técnica que justifique tais exigências. Eventuais requisitos adicionais deverão ser devidamente motivados no processo e previstos no instrumento convocatório.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações, dimensões e características estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à contratada assegurar sua qualidade, procedência lícita e conformidade com os padrões exigidos pela Administração.
Quanto ao serviço de plainagem, a execução deverá observar as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir a adequação do material ao uso pretendido pela Administração.

4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, considerando o histórico de atendimentos, a demanda reprimida, as ações e programas em execução e previstos, bem como a necessidade de atendimento a reformas, melhorias e consertos emergenciais. Dessa forma, a quantidade a ser adquirida mostra-se suficiente e adequada para atender às demandas do Município, sem ocasionar excessos, assegurando a racionalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Item	Descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min
01	MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1º QUALIDADE, NA FORMA DE PRANCHA OU ROLIÇA, COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	m³	130	85
02	MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, DE 1º QUALIDADE, VARIEDADE SALIGNA, NA FORMA DE TABUAS DE 15 CM DE LARGURA 3 E 4 CM DE ESPESSURA E 4,10 METROS DE COMPRIMENTO	m³	20	10
03	TABUA DE EUCALIPTO OU PINOS ESPESSURA 2.5 E 3 CM DE ESPESSURA, 15CM 20CM 25CM 30CM) DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	m³	20	10
04	RIPÃO DE EUCALIPTO, COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	m³	12	06
05	PALANQUE DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO, DE 1º QUALIDADE, COM MEDIDAS ENTRE 14, 15, 16 E 17 CM DE DIÂMETRO, POR 2,80 À 3 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE	UN	15	10
06	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE MADEIRA	h	15	06

5. **Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativa possível, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante que a melhor solução é a contratação de empresas capazes de fornecer madeiras.
A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição destes itens, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser confeccionado/fabricado pela própria Administração, tendo em vista que não possui no quadro de funcionário profissionais capacitados e muito menos equipamentos para tal função.

6. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da mediana dos preços, através de coletas no mercado local (em anexo), que será utilizada como preço referencial.

O valor estimado do objeto demonstrado nos autos, é de acordo com a pesquisa de mercado.

A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a mediana de preços.

Item	Especificação	Und.	Madeireira Pedó ltda	Jappe e Jappe ltda	Madeireira Fioreze ltda	Metodologia Mediana R$
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	m³	1.042,38	1.500,00	1.350,00	1.350,00
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura,3 e 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento	m³	1.028,12	1.350,00	1.150,00	1.150,00
03	Tabua de eucalipto ou pinos espessura 2.5 e 3 cm de espessura, 15cm 20cm 25cm 30cm) de largura, conforme a necessidade do departamento solicitante.	m³	1.040,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	m³	1.100,00	1.400,00	1.150,00	1.150,00
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	80,00	85,00	45,00	80,00
06	Serviço de plainagem de madeira	h	221,00	250,00	250,00	250,00

7. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.

	Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.
8.	**Descrição da solução como um todo** A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de madeiras de diferentes tipos e dimensões, bem como para a prestação de serviços de plainagem, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento e execução sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Palmitos/SC. A contratação permitirá à Administração dispor de materiais adequados para a realização de serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e melhoria de estruturas e bens públicos municipais, incluindo intervenções em pontes, edificações e demais estruturas que demandem a utilização de madeira. A disponibilização do serviço de plainagem complementará o fornecimento dos materiais, possibilitando o beneficiamento da madeira conforme as necessidades de utilização e as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de solicitações ou ordens de fornecimento pela Administração, observadas as quantidades efetivamente necessárias, as especificações dos materiais, os prazos e os locais de entrega definidos no Termo de Referência. Da mesma forma, os serviços de plainagem serão requisitados conforme a demanda, com medição e pagamento de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de determinar com precisão o momento e a quantidade de materiais e serviços que serão necessários ao longo do período de vigência da ata, considerando a natureza variável das atividades de manutenção e a ocorrência de intervenções emergenciais. Esse modelo permite maior flexibilidade no atendimento das demandas, evita a aquisição antecipada de materiais sem necessidade imediata e favorece o controle dos gastos públicos. A solução deverá contemplar o fornecimento de materiais em condições adequadas de qualidade, conservação e utilização, com observância das especificações técnicas estabelecidas, bem como a execução dos serviços de plainagem de acordo com as características e dimensões solicitadas pela Administração. Caberá à contratada cumprir os prazos de atendimento, assegurar a conformidade dos materiais e serviços e realizar a substituição ou correção daqueles que forem identificados em desacordo com as condições contratadas. Dessa forma, a solução integrada busca proporcionar maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, assegurando disponibilidade de insumos e serviços necessários à manutenção das estruturas públicas, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos.
9.	**Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.** A contratação pretendida busca proporcionar melhores condições operacionais à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, mediante a disponibilização de madeiras e serviços de plainagem necessários à execução de reparos, manutenções, melhorias e adequações em estruturas e bens públicos municipais. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se: 9.1. Economicidade na aplicação dos recursos públicos: a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetiva da Administração, permitirá maior controle das aquisições, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e gastos decorrentes de compras realizadas de forma fragmentada ou sem planejamento. 9.2. Melhor aproveitamento dos recursos materiais: a disponibilidade de materiais com especificações adequadas às necessidades dos serviços permitirá sua utilização mais eficiente, reduzindo perdas, retrabalhos e descartes decorrentes da aquisição de produtos incompatíveis com a finalidade pretendida. 9.3. Otimização dos recursos humanos: a disponibilidade dos materiais e dos serviços de plainagem permitirá maior organização das atividades das equipes responsáveis pela manutenção e conservação das estruturas

	municipais, reduzindo interrupções e deslocamentos desnecessários para obtenção de insumos ou adequação dos materiais. 9.4. Agilidade no atendimento das demandas: o registro prévio de preços possibilitará maior rapidez na solicitação e disponibilização dos materiais e serviços, contribuindo para o atendimento tempestivo das necessidades rotineiras e emergenciais da Secretaria. 9.5. Preservação do patrimônio público e segurança dos usuários: a execução oportuna de reparos, reforços e adequações contribuirá para a conservação das estruturas municipais, prevenindo o agravamento de danos, reduzindo a necessidade de intervenções de maior custo e proporcionando melhores condições de segurança aos usuários. 9.6. Melhor planejamento e controle das despesas: a definição prévia de preços, especificações e condições de fornecimento e execução permitirá maior previsibilidade e controle das contratações, com pagamento restrito aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração. Dessa forma, pretende-se alcançar maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que as aquisições e os serviços sejam realizados de acordo com as necessidades efetivas da Administração, com economicidade, controle e adequada conservação do patrimônio público municipal.
10.	**Contratações correlatas e/ou interdependentes.** A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.
11.	**Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.** A contratação pretendida, que compreende o fornecimento de madeiras e a prestação de serviços de plainagem, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à origem dos materiais, ao consumo de recursos naturais, ao transporte, ao consumo de energia durante o beneficiamento e à geração de resíduos provenientes do corte e da plainagem da madeira. Com o objetivo de prevenir, reduzir ou mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas: a) Procedência legal da madeira: os materiais fornecidos deverão possuir origem lícita e atender à legislação ambiental aplicável, cabendo à contratada apresentar, quando legalmente exigíveis, os documentos comprobatórios de origem e regularidade ambiental. b) Uso racional dos recursos naturais: deverá ser priorizado o fornecimento de madeira proveniente de fontes legalmente autorizadas, incentivando-se o aproveitamento adequado dos materiais e evitando-se desperdícios decorrentes de especificações ou dimensões incompatíveis com a finalidade de utilização. c) Redução da geração de resíduos: a execução dos serviços de plainagem deverá buscar o melhor aproveitamento possível da matéria-prima, com adoção de procedimentos que reduzam perdas, aparas e sobras desnecessárias. d) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos: os resíduos de madeira, como serragem, aparas e sobras de beneficiamento, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis, sendo priorizados, quando tecnicamente viáveis, o reaproveitamento, a reciclagem ou outras formas de valorização desses materiais. e) Uso eficiente de energia e recursos: na execução dos serviços de plainagem, deverão ser adotadas práticas que favoreçam o uso racional de energia elétrica e a redução de desperdícios de água e demais recursos eventualmente utilizados no processo. f) Transporte e acondicionamento: o transporte dos materiais deverá ocorrer de forma adequada, evitando perdas, danos e geração desnecessária de resíduos, bem como observando medidas de segurança e prevenção de impactos ambientais. Considerando as características do objeto, não se identifica, em princípio, a necessidade de implantação de sistema específico de logística reversa pela Administração, sem prejuízo da observância das obrigações legais

	de destinação e gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento e a execução dos serviços. Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com sua natureza, buscando conciliar o atendimento das necessidades da Administração Municipal com a utilização responsável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
12.	**Providências a serem adotadas** Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar o contrato decorrente deste processo. Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação. A gestão ficará a cargo da Unidade Requisitante, que indicará o Fiscal do Contrato quando do Termo de Referência.
13.	**Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação** Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Palmitos SC, 19 de novembro de 2026

_____

Carlos Schlemmer
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Assinado digitalmente
CARLOS SCHLEMMER
Em 23/11/2026 às 07:13:22